# LEI Nº 4.677/2020

Vereador Autor Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art.-74 inciso II da Lei Orgânica Municipal e também, Art. 9º inciso III da Resolução nº 1879/2009, Regimento Interno, promulga a seguinte Lei :**

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do artigo 2º - A da Lei nº 3.490/2010, a transferência de saldo no importe de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé ao Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 30 de março de 2020.

**EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**
**PRESIDENTE**